



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**ESCLARECIMENTO 02 – CONCORRÊNCIA IFC/REITORIA N.º 001/2017**

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital de Concorrência 001/2016 – IFC/Reitoria a Comissão Especial de Licitação/IFC esclarece que:

1) Na orientação número 8 do item 10.2, pede que todas as páginas do Plano de Comunicação Publicitária sejam numeradas no centro inferior, pelo editor de texto, a partir da primeira página.

Pergunta: os gráficos, quadros, tabelas e planilhas deste quesito que deverão ser apresentados em papel A3 dobrado, também deverão ser numerados? Favor esclarecer esta questão.

Resposta: Sim. Com exceção das peças de que trata a alínea 'b' do subitem 10.3.3 e à indicação prevista no subitem 10.3.3.3.6 deste Edital, **aplicam-se as disposições gerais previstas no subitem 10.2 a todos os itens do Quesito 1** – Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, **observadas as disposições específicas dos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3.**

Blumenau/SC, 13 de setembro de 2017.

Presidente da Comissão Especial de Licitação – Portaria 1.091/2017, de 25 de abril de 2017

**Marcelo Darlan Herpich**  
Reitoria  
Coordenador Geral de Compras e  
Licitações  
Portaria nº 2.684/2016, de 18/07/2016  
D.O.U de 19/07/2016

